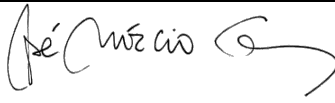




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000168/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação de Políticas para ações de combate à divulgação, incentivo e transmissão de maus-tratos contra animais em plataformas digitais no município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º . Fica instituída, no âmbito do município de Juiz de Fora, a política de combate à divulgação, incentivo, transmissão ao vivo, comercialização e compartilhamento de conteúdos que promovam maus-tratos, tortura, mutilação ou qualquer tipo de violência contra animais em plataformas digitais e redes sociais.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá atuar em cooperação com órgãos de segurança pública, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar de Meio Ambiente e demais órgãos competentes para:

I - identificar denúncias relacionadas à prática de maus-tratos contra animais divulgados pela internet;

II - encaminhar denúncias às autoridades competentes;

III - promover campanhas educativas sobre crimes de maus-tratos e crimes virtuais envolvendo animais;

IV - estimular canais de denúncia acessíveis à população.

Art. 3º. Fica autorizada no município, a criação de campanhas permanentes de conscientização sobre:

I - combate aos maus-tratos contra animais;

II - responsabilização criminal de autores de violência animal divulgada na internet;

III - orientação à população sobre como denunciar conteúdos criminosos.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer ações de combate aos crimes de maus-tratos praticados e divulgados em ambiente virtual.

Art. 5º. Em eventos patrocinados pelo Município, fica vedada qualquer forma de promoção, divulgação ou incentivo de conteúdos que envolvam violência, crueldade ou exploração animal.



Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de maio de 2026.

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

